



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 22 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.441

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 88, de 19 de fevereiro de 2016

Aposenta, por invalidez, o servidor **Renato Fogaça de Oliveira** no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na primeira parte do inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 30, II, da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 4.573, de 10 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por invalidez, o servidor **Renato Fogaça de Oliveira** no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados com base no Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, na forma determinada pelo inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 124,14 (cento e vinte e quatro reais e quatorze centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 8 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 89, de 19 de fevereiro de 2016

Aposenta, por invalidez, a servidora **Rosana Marinete Alves Falkowski** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na primeira parte do inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 30, II, da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 4.574, de 10 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Rosana Marinete Alves Falkowski** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados com base no Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, na forma determinada pelo inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 647,68 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 14 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 90, de 19 de fevereiro de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Jacinta Welter Kaiser** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 5.129, de 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Jacinta Welter Kaiser** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "U" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 22 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.441

Página 2

legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.987,14 (três mil novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 91, de 19 de fevereiro de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Jacinta Welter Kaiser** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 5.130, de 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Jacinta Welter Kaiser** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "R" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.402,42 (três mil quatrocentos e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 14 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA AJU Nº 1, de 19 de fevereiro de 2016

Designa os membros da Comissão responsável pela deliberação sobre a aplicação de valores no reaparelhamento da Assessoria Jurídica, pela definição e programação dos cursos e treinamentos de cunho coletivo e pela análise e deliberação dos pedidos para a realização de cursos individuais dos servidores nela lotados.

O ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o disposto no artigo 5º da Portaria AJU Nº 2, de 13 de julho de 2015, que definiu critérios para a aplicação de recursos oriundos de honorários de sucumbência, nos termos da Lei "R" nº 33/2013 e do Decreto nº 105/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para comporem a Comissão responsável pela deliberação sobre a aplicação de valores no reaparelhamento da Assessoria Jurídica, pela definição e programação dos cursos e treinamentos de cunho coletivo e pela análise e deliberação dos pedidos para a realização de cursos individuais dos servidores nela lotados, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria AJU nº 2, de 13 de julho de 2015, os seguintes membros:

- I – Vanessa Cristina Veit Aguiar;
- II – Luiz Fernando Palma;
- III – Afonso Simch.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

JOMAH HUSSEIN ALI MOHD RABAH
ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no **dia 26 de fevereiro de 2016, às 14h**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2015**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 22 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.441

Página 3

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL Nº 02/2016

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente à Lei "R" Nº 154, de 02 de dezembro de 2014, publicada no Jornal do Oeste em 03/12/2014, com redação alterada pela Lei "R" 152 de 02/12/2015, publicado na Gazeta de Toledo em 05/12/2015, Edital Prévio de Contribuição de Melhoria 07/2015, publicado na Gazeta de Toledo em 16/12/2015 e Laudo de Avaliação nº 31/2015, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 350/2013, com alteração posteriormente procedida pela Portaria nº 470/2013.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente às obras de pavimentação asfáltica, meio fio e galerias na **Rua Ana Iachombeck** (extensão de 620 m), no trecho compreendido entre a Rua Antonio Bressan até seu término ao Sul, e na **Rua Antonio Bressan** (extensão de 182 m), no trecho compreendido após a Rua Ana Iachombeck, sentido PR 585, ambas localizadas na Vila Rural "Felix Lerner", neste Município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos Imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - Conforme Lei "R" Nº 154, 02/12/2014, com redação alterada pela Lei "R" 152 de 02/12/2015, o custo total das obras foi de R\$ 577.057,74 (quinhentos e setenta e sete mil cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Deste valor, não serão cobrados os custos referentes às galerias, no valor de R\$ 215.164,53 (duzentos e quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos),

ou seja, foi considerado para o cálculo da Contribuição de Melhoria o valor de R\$ 361.893,21 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Art. 5º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, foi determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual**, sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.

Parágrafo único - A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico do imóvel decorrente de valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Art. 6º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

- I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;
- II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor com 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- VI – em parcelas anuais não superiores a 3% do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas à época da cobrança.

Art. 7º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos, que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 8º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, PR, 15 de fevereiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 22 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.441

Página 4

Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria da Fazenda – Administração Tributária

ANEXO ÚNICO

Cadastr	Contribuinte	Quadra	Lote	RUA ANA IACHOMBECK				RUA ANTONIO BRESSAN							
				Valor Aproximado de Mercado antes da obra (R\$)	Valor Aproximado de Mercado depois da obra (R\$)	Valorização Imobiliária Individual (R\$)	Índice C.M.	Ratelo do Custo (R\$)	Custo da Obra (R\$)	Valor da C.M. a ressarcir aos cofres publicos (R\$)	Custo da Obra (R\$)	Índice C.M.	Ratelo do Custo (R\$)	Valor da C.M. a ressarcir aos cofres publicos (R\$)	
34215	CLAUDENIR ANTONIO SCHUBICZEWSKI	2	2	-	-	-	-	0	240.000,00	340.000,00	100.000,00	0,1355	13.553,58	13.553,58	13.553,58
34216	SIRIACO PAES DE OLIVEIRA BATTISTON	2	1	-	-	-	-	0	250.000,00	350.000,00	100.000,00	0,1355	13.553,58	13.553,58	13.553,58
54839	ESTELA DO NASCIMENTO ELOISIO MENDES DE OLIVEIRA	CHAC	53	-	-	-	-	0	1.700.000,00	2.000.000,00	300.000,00	0,1355	40.660,73	40.660,73	40.660,73
34213	MUNICIPIO DE TOLEDO	2	3	300.000,00	400.000,00	100.000,00	0,1389	13.889,69	-	-	-	-	-	-	-
34214	MUNICIPIO DE TOLEDO	1	15	250.000,00	300.000,00	50.000,00	0,1389	6.944,85	-	-	-	-	-	-	-
34200	FILTON MARCOLINO DO AMARAL	1	2	300.000,00	400.000,00	100.000,00	0,1389	13.889,69	-	-	-	-	-	-	-
34201	COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA-COPIAR	1	3	150.000,00	250.000,00	100.000,00	0,1389	13.889,69	-	-	-	-	-	-	-
34202	ANTONIO DE AVILA SOBRINHO	1	4	150.000,00	250.000,00	100.000,00	0,1389	13.889,69	-	-	-	-	-	-	-
34203	MIGUEL LEITE MORAIS	1	5	150.000,00	250.000,00	100.000,00	0,1389	13.889,69	-	-	-	-	-	-	-
34204	MANOEL SILVA QUEIROZ	1	6	150.000,00	250.000,00	100.000,00	0,1389	13.889,69	-	-	-	-	-	-	-
34205	JOEL FERNANDES DOS SANTOS	1	7	150.000,00	270.000,00	120.000,00	0,1389	16.667,63	-	-	-	-	-	-	-
34206	NORVINDO PEGO SANTANA	1	8	150.000,00	250.000,00	100.000,00	0,1389	13.889,69	-	-	-	-	-	-	-
34207	JONO PALUI	1	9	150.000,00	250.000,00	100.000,00	0,1389	13.889,69	-	-	-	-	-	-	-
34208	LUIZ BATISTA DE AZEVEDO	1	10	150.000,00	250.000,00	100.000,00	0,1389	13.889,69	-	-	-	-	-	-	-
34209	SILIRIO RODRIGUES DOS SANTOS	1	11	150.000,00	250.000,00	100.000,00	0,1389	13.889,69	-	-	-	-	-	-	-
34210	JOSE VIANA DE ARAUJO	1	12	150.000,00	250.000,00	100.000,00	0,1389	13.889,69	-	-	-	-	-	-	-
34211	ASTROGLIO BUENO DE QUADROS	1	13	150.000,00	250.000,00	100.000,00	0,1389	13.889,69	-	-	-	-	-	-	-
34212	REINALDO OTTO GONCALVES	1	14	150.000,00	250.000,00	100.000,00	0,1389	13.889,69	-	-	-	-	-	-	-
54498	JOSE WILMAR CORDEIRO RIBEIRO	LR	0030.A.2	220.000,00	300.000,00	80.000,00	0,1389	11.111,75	-	-	-	-	-	-	-
54497	ANSELMO CORDEIRO	LR	0030.A.1	2.440.000,00	2.680.000,00	240.000,00	0,1389	33.335,26	-	-	-	-	-	-	-
34217	ADELINO ANTONIO SANGALETTI	2	4	150.000,00	250.000,00	100.000,00	0,1389	13.889,69	-	-	-	-	-	-	-
34218	MUNICIPIO DE TOLEDO	2	5	300.000,00	430.000,00	130.000,00	0,1389	18.056,60	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL						2.020.000,00		280.571,76					81.321,45		361.893,21

LEGENDA: C.M. = Contribuição de Melhoria; Índice C.M. = Custo Total da Obra + Total da Valorização Imobiliária





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 22 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.441

Página 5

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

CONVOCAÇÃO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

LUCIANA MICHELE BARROZO
SUZANA FERREIRA DA SILVA
ALLAN TADASHI KOCH
LAYLA AHMAD ZOGHBI
NAYARA ROBERTA MOSLINGER
MARLI VOGT VERNER

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **22 a 26 de fevereiro de 2016**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando execução global (material e mão de obra) dos serviços de cerca de proteção à área verde na rotatória do Loteamento Barcelona, localizado na Rua Mate Laranjeira, Quadra 136, Lote 98, Jardim Europa América, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento, cronograma físico-financeiro, projetos, especificações a seguir e as constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I) e *conforme*

Contrato CBR nº 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD. DATA DE ABERTURA: 14h00min do dia 23 de MARÇO de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.903,81 (vinte e quatro mil novecentos e três reais e oitenta e um centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 008/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização do Parque Linear do Arroio Marreco – 1º Etapa, neste Município de Toledo-Pr, conforme orçamentos, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório e *conforme Contrato CBR nº 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD. DATA DE ABERTURA:* 23 DE MARÇO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 560.109,30 (quinhentos e sessenta mil cento e nove reais e trinta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para o *fornecimento de marmitex* para os servidores da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e UBS da Pioneira (Unidade Básica de Saúde – Central de Materiais/ Lavanderia), que trabalham em regime de escala 12x60 ou 12x36, e pacientes que possam ingerir alimentos sólidos, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 14 DE MARÇO DE 2016, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 15 DE MARÇO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 119.816,30 (cento e dezenove mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em eventos promovidos pela Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo, conforme segue: Festivais de mini - vôlei masculino e feminino, festivais de futsal, categorias de base, festivais de judô masculino e feminino, festival de Karatê, masculino e feminino, festivais de badminton masculino e feminino, Copa Oeste de Futsal, Campeonatos Regionais de Futsal, Liga Oeste de Basquetebol, Festivais das escolinhas de Handebol, Festivais de Natação, Campeonato Paranaense de Tênis de Mesa, Campeonato Municipal de Voleibol, Masculino e Feminino, Campeonato Municipal de Judô, Copa Paraná de Vôlei feminino; Lote 02: Contratação de empresa para realização de jantar no dia 25/03/2016, para 65 pessoas, que será oferecido para os Conselheiros Municipais de Saúde, onde será feito a recepção dos novos conselheiros Municipais de Saúde para 2016 e 2017, assim como a despedida dos conselheiros de 2014/2015. **DATA DE ABERTURA:** 14 DE MARÇO DE 2016, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 17.637,44 (dezessete mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo: **LOTE 01:** R\$ 15.687,44 (quinze mil seiscentos e oitenta e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 22 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.441

Página 6

sete reais e quarenta e quatro centavos) e LOTE 02: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO: contratação de empresa para execução global (peças e serviços) de reparo e manutenção de painéis industriais da Cozinha Social deste Município de Toledo-Pr. **DATA DE ABERTURA:** 15 DE MARÇO DE 2016, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.452,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), sendo: LOTE 01: R\$ 4.926,00 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais) e LOTE 02: R\$ 6.526,00 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 306/2015**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 600-602), bem como o parecer jurídico (fl. 603-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA** (fls. 572-577), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fl. 600-602) no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 18 de Fevereiro de 2016.

RODRIGO ANDRÉ ANTONIASSI
SECRETÁRIO DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 68 de 12/02/2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 42, de 16 de fevereiro de 2016

Designa servidor para fiscalização do Contrato nº 1/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 1/2016, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 1/2016, cujo objeto é o fornecimento de 03 (três) exemplares do periódico "Jornal O Paraná" (assinatura de jornal), a serem entregues, de terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de fevereiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 43, de 17 de fevereiro de 2016

Designa vereadores para participarem de evento na cidade de Santa Helena-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os vereadores Ademar Dorfschmidt

e Vagner Delabio, para deslocamento até a cidade de Santa Helena-PR, para participarem do Encontro de vereadores do Oeste do Paraná, no dia 18 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, fica designado o Vereador Vagner Delabio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de fevereiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 44, de 18 de fevereiro de 2016

Designa vereador para participar de evento na cidade de Santa Helena-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador Edinaldo Santos para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320 até a cidade de Santa Helena-PR, para participar do Encontro de vereadores do Oeste do Paraná, no dia 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de fevereiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 22 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.441

Página 7

PORTARIA Nº 45, de 18 de fevereiro de 2016

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2015, composta pelos seguintes os Vereadores:

- I - Expedito Ferreira, do SDD;
- II - Genivaldo Paes, do PT;
- III - Odair Maccari, do PP;
- IV - Tita Furlan, do Bloco União Por Toledo;
- V - Vagner Delabio, do PMDB.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, de 18 de fevereiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 46, de 18 de fevereiro de 2016

Designa Comissão Especial para apreciar os Projetos de Lei nºs 03 e 08, de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar os Projetos de Lei nºs 03 e 08, de 2016, de autoria do poder Executivo e dos Vereadores Neudi Mosconi e Marcos Zanetti, respectivamente, que alteram a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo, a ser composta pelos seguintes Vereadores:

- I - Luiz Johann, PP;
- II - Marcos Zanetti, PT;
- III - Neudi Mosconi, SDD;
- IV - Sueli Guerra, PMDB;
- V - Walmor Lodi, Bloco União por Toledo.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designados os relatores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 18 de fevereiro de 2016

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2.-** Altera-se o valor do Auxílio-transporte em pecúnia (duas tarifas do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Toledo por dia efetivamente estagiado), em razão do reajuste da tarifa conforme decreto nº 810/2015, **a contar de 05 de janeiro de 2016**, respeitando a vigência do contrato (06.09.2016) e conforme cálculo demonstrativo abaixo:

Tarifa anterior – R\$ 2,80

Tarifa atual – R\$ 3,15

(R\$ 0,35 reajuste x 2 por dia x 22 dias x 27 estagiários x 8 meses = R\$ 3.326,40 para o período).

4.1. O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no Artigo 65, §5º da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo aditivo firmado em 5 de fevereiro de 2016, oriundo da **Tomada de Preços nº 3/2013**.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de micro-computadores, para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência e Anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2016, às 09h15min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 12.699,00 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Irineu Gilmar Hennig
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

PAUTA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo

14 horas do dia 22 de fevereiro de 2016

PEQUENO EXPEDIENTE

PROJETOS DE LEI

nº 14, de 2016, do Vereador Neudi Mosconi, que institui a Virada Cultural Gospel no Município de Toledo;
15, de 2016, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 22 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.441

Página 8

público municipal, visando à ampliação do parque fabril da Indústria de Chocolates Roma Ltda.

INDICAÇÕES

nº 25, do Vereador Ademar Dorfschmidt: destinação de uma sede para a Associação Grêmio Esportivo Recreativo Cultural - Torcida Porcos Selvagens, junto ao Estádio Municipal 14 de Dezembro;

nº 26, do Vereador Ademar Dorfschmidt, com apoio: realização de melhorias para o Conselho Tutelar do Município de Toledo;

nº 27, da Vereadora Sueli Guerra: recapeamento asfáltico na Rua Porto União, no Jardim Porto Alegre;

nº 28, da Vereadora Sueli Guerra: implantação de capa asfáltica ou manutenção do cascalho na Rua Orlando dos Santos, no Jardim Porto Alegre;

nº 29, do Vereador Vagner de Labio: construção de uma nova churrasqueira no Centro de Eventos Desiré Refosco da Vila Pioneiro;

nº 30, do Vereador Vagner de Labio: melhorias na estrada rural da linha Acaraí, trajeto Toledo a São Pedro do Iguaçu, próximo da ponte do Rio Santa Quitéria, estrada sentido Orquidário da Ana Maria e Fazenda da Ilha;

nº 31, do Vereador Odair Maccari: recuperação asfáltica do acostamento da Rodovia Rural OT-321 Linha Fazenda Branca, no Distrito de Novo Sarandi;

nº 32, do Vereador Odair Maccari: realização de benfeitorias necessárias no Centro de Eventos de Novo Sarandi;

nº 33, do Vereador Renato Reimann: realização de obras de alargamento da Rodovia Municipal OT-007;

nº 34, do Vereador Renato Reimann: implantação de Centro de Múltiplo Uso no Distrito de Vila Nova;

nº 35, do Vereador Lucio de Marchi: reitera pedido de melhorias na Rua Ângelo Donin, no Loteamento São Pelegrino;

nº 36, do Vereador Walmor Lodi: mudança de local do contêiner verde de coleta de lixo orgânico, instalado na Rua Guarani, em frente ao Hospital HCO, ao lado do ponto de táxi;

nº 37, dos Vereadores Walmor Lodi e Lucio de Marchi: instalação de busto do fundador de Toledo, senhor Alfredo Ruaro, no Parque dos Pioneiros;

nº 38, do Vereador Rogério Massing: remodelação da praça do BNH Tocantins, incluindo área de estacionamento;

nº 39, do Vereador Airtton Paula: solicitação de limpeza das bocas de lobo na Rua Marco Antônio Ochoa Filho, no Jardim Coopagro;

nº 40, do Vereador Airtton Paula: reforma da calçada na Praça da Bíblia, na Vila Paulista;

nº 41, do Vereador Reinaldo Rocha: exigência do cumprimento da lei do uso obrigatório de crachás de identificação pelos servidores municipais de Toledo.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO

PLENÁRIO

nº 11, dos Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Reinaldo Rocha, Vagner Delabio e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao Grupo Aconchego, pelo primeiro ano de serviço à comunidade;

nº 12, dos Vereadores Luiz Johann, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airtton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan, Vagner Delabio, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao Padre Ademir Alves Teixeira, pelos 16 anos de trabalhos realizados na paróquia São Cristóvão e suas respectivas capelas;

nº 13, dos Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Vagner Delabio, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos ao atleta do Toledo Futebol, Rafael Bastos, pelo memorável gol de bicicleta, no jogo contra o Coritiba FC.

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

nº 14, do Vereador Odair Maccari: solicita recuperação da malha asfáltica dos acostamentos da PR-239, no trecho que liga o Distrito de Novo Sarandi à Nova Santa Rosa.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

nº 7, de 2016, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera a Lei "R" nº 2/2016 (regime de urgência);

nº 200, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigações assumidas em Termo de Transação Judicial e procede à desafetação de bem imóvel incorporado ao patrimônio público municipal.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

nº 224, de 2015, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo (regime especial);

nº 199, de 2015, do Vereador Ademar Dorfschmidt, que institui a carteira de identidade funcional dos servidores da Guarda Municipal de Toledo.

Os projetos, substitutivos, emendas, anexos, indicações, requerimentos e pareceres jurídicos encontram-se à disposição no SAPL e na rede interna da Câmara: U: / público / Câmara.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 22 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.441

Página 9

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 10/2016

DATA: 20 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: Alteração de preços para comercialização de pedra brita produzida pela EMDUR, fixados pela Portaria nº015/2011.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o preço fixado pela Portaria nº 015/2011, para comercialização de produto produzido pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR.

Art. 2º – Alteração de que trata o artigo 1º desta Portaria é aplicada aos seguintes produtos:

DESIGNAÇÃO

1.2 Pedra nº02 m³ R\$ 34,50

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 20 de fevereiro de 2016.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente – EMDUR

CONCURSO PÚBLICO N.º01/2012
CONVOCAÇÃO N.º21

Em cumprimento as determinações do Senhor

Ascânio José Butzge – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 20/2012 de 29 de março de 2012,

CONVOCA o seguinte aprovado no Concurso público n.º01/2012:

Motorista de Caminhão
Ebersson Barbosa

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **26/02/2016**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Documentos pessoais;

c) Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

SALA DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 19 de fevereiro de 2016.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff
Secretário de Comunicação
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.